



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que analisem e procedam a aprovação do projeto de Lei em apreço.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para eficácia de acordo a ser celebrado nos autos dos processos judiciais, conforme preceito contido no artigo 30, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal.

Os valores atualizados do processo judicial importam em R\$ 25.026,88 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) da servidora pública, juntamente com os honorários advocatícios de R\$ 2.502,69 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ R\$ 27.529.57 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

Importante registrar que a servidora receberá a quantia em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, com início de pagamento após a homologação judicial e os honorários advocatícios serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para mais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Na expectativa deste Projeto de Lei contar com a atenção, que sempre essa Augusta Casa de Leis dispensou às matérias que temos encaminhado, solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 18 de dezembro de 2017.

É a justificativa,


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Processo Judicial nº 0000167-43.2013.8.08.0009 – Marlene Pereira Lima.

À Procuradoria Geral do Município,

Com referência ao despacho retro, informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 27.529,57 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) constando da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.617/2016), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 015015.0206100042.009 – Cumprimento de Precatórios.

Elemento Despesa: 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Ficha: 002.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 25.026,88.

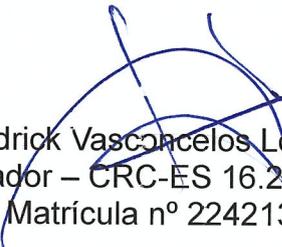
Elemento Despesa: 33909100000 – Sentenças Judiciais.

Ficha: 003.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 2.502,69.

Boa Esperança/ES, 21 de setembro de 2017.


Sedrick Vasconcelos Lopes
Contador – CRC-ES 16.210/O-9
Matrícula nº 224213